

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2012.

PARECER Nº 491/2012.
Projeto de Lei Ordinária nº CM-065/2012.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº CM-065/2012, de autoria do nobre Vereador Edson Sousa, que revoga a alínea “a”, do inciso I, o § 1º e seus incisos e § 2º, do art. 4º da Lei 4.849, de 30 de Agosto de 2.000, que dispõe sobre a construção e o funcionamento de postos de abastecimento de combustíveis e lubrificantes no município de Divinópolis e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária, vez que, a realidade dos Postos de Abastecimento de Combustíveis e Lubrificantes de Divinópolis não condiz com a estrutura da lei vigente, principalmente nos tópicos que estamos revogando. *(Conforme justificativa do Projeto)*.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº CM-065/2012.

Divinópolis, 19 de dezembro de 2012.

Edmar Rodrigues
Relator

Geraldinho da Saúde
Secretário

Roberto Bento
Membro